



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Parecer Técnico nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura órgão gestor da política de Educação do município de Medianeira – PR faz saber:

O presente Parecer Técnico trata da análise do requerimento da Organização da Sociedade Civil denominada Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI, para firmar Termo de Fomento para o ano de 2024 para transferência dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) com base no Artigo 8º da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 e Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007 e observados os artigos 70 e 71 da LDBEN 9394/96.

Considerando o Relatório de Análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pela Portaria nº 047/2020 e alterada pelas Portarias nº 163/2021, 059/2022 e 129/2024 que aprova a documentação constante no Check List e aprova o Plano de Trabalho está secretaria manifesta que:

A documentação entregue pela entidade encontra-se de acordo com o Check list.

O Plano de Trabalho cumpre os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

O Projeto visa à manutenção dos alunos com Surdez e/ou Deficiência Auditiva na busca de novas alternativas e possibilidades de atendimento para desenvolver e potencializar o processo ensino/aprendizagem proporcionando melhor qualidade de vida e autonomia.

No Plano apresentado pela entidade, estão descritas as atividades que serão realizadas, as metas a serem atingidas, as fases e etapas de execução, a receita e despesas a serem realizadas.

Para melhor controle na efetivação do projeto parâmetros de aferição do cumprimento das metas podem ser elencados. A comissão de Monitoramento e Avaliação utilizará dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Quanto aos números de atendimentos este basear-se-á no censo escolar.

Conclui-se sermos favoráveis a presente celebração do Termo de Fomento com a AMESFI pela reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Segundo o Estatuto da referida entidade em seu Art. 3º:

A AMESFI tem por finalidade: a) atender gratuitamente, crianças e adolescentes, jovens e surdos ou com deficiência atuditiva, nos programas de estimulação essencial, educação infantil, ensino fundamental séries iniciais, Educação de Jovens e Adultos – EJA, apoios pedagógicos no período de contraturno escolar, apoios acadêmicos á jovens universitários, e educação profissionalizante.

Sendo assim, encaminho a Procuradoria Jurídica para análise e parecer para celebração desta parceria através da Dispensa de Chamamento ou Inexigibilidade e assinatura do Termo de Fomento.

Medianeira, 26 de março de 2024.

Clair Teresinha Rugeri
Secretária de Educação e Cultura